



Publicado na Edição nº 1620, Seção 304107, pág. 122 do DOM/ES de 13/10/2020

LEI Nº 1.363/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei:

Art. 2º Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Programa:	0004	Programa de Desenvolvimento em Infra Estrutura
Projeto	3.040	Investimentos em Infra Estrutura Urbana
Valor:	R\$	1.110.000,00
Produto da Ação:		Promover ações que visem dar condições do município de realizar investimento de infra estrutura urbana, através da aquisição de imóveis.

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.335, de 18 de novembro de 2019, passa a incorporar a seguinte ação:

- 3.040 - Investimentos em Infra Estrutura Urbana

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 09 de Outubro de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

PATRICK CANSIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças em Exercício

Rua Elias Estevão Colnago, n º65 – Centro – CEP 29620-000 – Itarana – Tel: 3720-4900